



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**CNPJ 37.465.200/0001-20**

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1205/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1426/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.770,38 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	826.770,38
<b>Sub-Total:</b>		<b>826.770,38</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>826.770,38</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 71	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	24.770,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>24.770,00</b>

**Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB**

**Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 435	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.30.1.500.0000000	136.584,00
Cód. red.: 436	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.36.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 437	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	347.203,38
Cód. red.: 438	12.001.23.691.0003.2168.4.4.90.52.1.500.0000000	63.000,00
Cód. red.: 442	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 443	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.40.1.500.0000000	27.000,00
Cód. red.: 449	12.001.23.691.0003.2170.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 451	12.001.23.691.0003.2171.3.3.90.39.1.500.0000000	33.213,00
Cód. red.: 453	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 454	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.40.1.500.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>802.000,38</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>826.770,38</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de agosto de 2023



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
**CNPJ 37.465.200/0001-20**

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1205/2023**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1205/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1426/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.770,38 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	826.770,38
<b>Sub-Total:</b>		<b>826.770,38</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>826.770,38</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 71	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	24.770,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>24.770,00</b>

**Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB**

**Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 435	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.30.1.500.0000000	136.584,00
Cód. red.: 436	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.36.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 437	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	347.203,38
Cód. red.: 438	12.001.23.691.0003.2168.4.4.90.52.1.500.0000000	63.000,00
Cód. red.: 442	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 443	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.40.1.500.0000000	27.000,00
Cód. red.: 449	12.001.23.691.0003.2170.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 451	12.001.23.691.0003.2171.3.3.90.39.1.500.0000000	33.213,00
Cód. red.: 453	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 454	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.40.1.500.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>802.000,38</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>826.770,38</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de agosto de 2023

Data: 30/08/2023 13:45:08

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/08/2023 13:45:08

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CLEITON BARBOSA DA SILVA



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

Data: 30/08/2023 13:45:08

Data da emissão: 30/08/2023 13:45:08

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CLEITON BARBOSA DA SILVA

Página: 2 de 2

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL N° 032/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 032/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023, FIRMADO ENTRE A PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 37.465.200/0001-20 com sede na Avenida das Embaú-